

**PORTARIA Nº 53/UNOESC-R/2020.**

**Altera a constituição do Conselho Editorial da Editora Unoesc.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **professor Aristides Cimadon**, nos termos da Resolução nº 130/CONSUN/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a constituição do Conselho Editorial da Editora Unoesc, composto com os seguintes membros:

**I – Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação:**

- Jovani Antônio Steffani

**II - Editor Executivo da Editora Unoesc:**

- Tiago de Matia

**III – Representantes de Área de Ciências da Vida e Saúde:**

- Sandra Fachineto - Titular
- Aline Pertile Remor - Titular
- Lisandra Antunes de Oliveira - Suplente

**IV - Representantes de Área de Ciências da Educação:**

- Marilda Pasqual Schneider - Titular
- Claudio Luiz Orço - Suplente

**V - Representantes de Área de Ciências Sociais:**

- Ieda Margarete Oro - Titular
- Silvio Santos Junior - Suplente

**VI - Representante de Área de Ciência Jurídica:**

- Carlos Luiz Strapazzon - Titular
- Wilson Antônio Steinmetz - Suplente

**VII - Representantes de Área de Ciências Exatas e Tecnológicas:**

- César Milton Baratto – Titular
- Marconi Januário - Suplente

**VIII - Representantes de Área de Ciências Agrárias:**

- Marcieli Maccari – Titular
- Daniele Cristine Beuron – Suplente

**Art. 2º.** São competências do Conselho Editorial:

- I. Definir a política e as linhas editoriais da Editora;
- II. Deliberar sobre as matérias de sua competência;
- III. Deliberar sobre a criação de periódicos;
- IV. Zelar pelo cumprimento das políticas, das diretrizes, das normas e das linhas da Editora;
- V. Deliberar sobre questões omissas nesta resolução, em conformidade com o ordenamento da Unoesc e a legislação vigente.

**Art. 3º.** O mandato dos membros do Conselho Editorial é de dois anos, permitida a recondução.

**Art. 4º** Estabelecer que a atividade não terá remuneração específica, sendo esta uma ação inclusa nas horas de trabalho já contratadas.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **09/UNOESC-R/2020**.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 19 de maio de 2020.

**Prof. Aristides Cimadon,  
Reitor da Unoesc**